



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Goiânia**  
**Estado de Goiás**  
**Central de Cumprimento de Sentenças**  
**Cíveis**

Fórum Cível - Avenida Olinda esquina com a  
Rua PL-3, Quadra G, Lote 4, Sala T-04, Park  
Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-120  
Balcão Virtual: (62) 3018-6000

## **EDITAL DE PRAÇA (1º E 2º LEILÃO ELETRÔNICO)**

Processo Digital: 0402614-11.2012.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Requerente: CONDOMINIO DO CONJUNTO QUINTA DAS OLIVEIRAS

Requerido: Neila Ireny Lima de Mello

Requerido: Leila Simony Lima de Mello

Requerido: Gerson Lima de Mello

Requerido: Pedro Paulo Lima De Mello

Valor da Causa: 9.600,00

Valor da Caixa: 5.000,00

O(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito, Doutor(a) CARLOS HENRIQUE LOUÇAU, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que torna público a realização de LEILAO JUDICIAL SIMULTANEO na modalidade ELETRÔNICA e PRESENCIAL, pelo Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Paes Camapum Bringel, Juceg 115, do bem a seguir descrito e na seguinte forma:

**I) - DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

**1º LEILÃO:** Dia 17/12/2025, com início às 9:00 h e encerramento às 11:00 h.

**2º LEILÃO:** Dia 17/12/2025 com início às 15:00 h e encerramento às 17:00 h.

**LOCAL:** Pela Rede Mundial de Computadores no site [www.bringelleilos.com.br](http://www.bringelleilos.com.br) e presencial no átrio do Fórum Cível da Comarca de Goiânia (Av. Olinda, Qd. G, Lt. 04 – Park Lozandes - Goiânia).

**II) – DESCRIÇÃO DO BEM:** Apartamento nº 203, Bloco "G", do Condomínio "Quinta das Oliveiras", contendo: sala para dois ambientes, 02 quartos, sociais, banheiro social, cozinha e área de serviço, com área construída total de 68,8674 m<sup>2</sup>, sendo 59,83 m<sup>2</sup> de área privativa, 9,037 m<sup>2</sup> de área de uso comum e fração ideal de 0,5208%, edificado no lote de terras de nº 1/20, da Qda. "N", situação à Av. Couto Magalhães, esquina das Ruas 17,15 e Av. Central, na Vila Jaraguá, Goiânia – GO, registrado **sob a matrícula 16.858** do Cartório de Registro de Imóveis da 2<sup>a</sup> Circunscrição de Goiânia/GO.

a) AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

III) – ÔNUS:

R-5 – 16.858. Goiânia, 15 de outubro de 1980. Instrumento Particular de Contrato de Locação, O adquirente constante do R-1 Sr. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE MELLO, deu em locação ao Dr. MILTON ROBERTO CURVELLO MAHCADO, o imóvel objeto da matrícula pelo prazo de 1 (um) ano. A oficial.

R-6-16.858. Goiânia, 05 de setembro de 2013. Por Formal de Partilha extraídos do Autos de nº 1771, expedido em data de 17-04-2013, assinado pela Dra. Sirlei Martins da Silva, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, desta comarca referente ao bens deixado pelo Espolio de José Carlos Rodrigo de Mello coube a meeira, Sra. Hélia Lima de Mello, braseira, viúva, aposentada, portadora da CI nº 204.595 – SSP/GO, e do CPF 101.520.161-04, residente e domiciliada na Rua 1.129, Qda.236, Lt. 09, nº 115, Setor Marista, nesta capital, uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula. A Oficial.

R-7-16.858. Goiânia, 05 de setembro de 2013. Por Formal de Partilha extraídos do Autos de nº 1771, expedido em data de 17-04-2013, assinado pela Dra. Sirlei Martins da Silva, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, desta comarca referente ao bens deixado pelo Espolio de José Carlos Rodrigo de Mello coube ao herdeiro, Sr. Gerson Lima de Mello, braseiro, solteiro, estudante, universitário, portador da CI n. 2.025.344 – SSP/GO, e do CPF 706.975.741-72, residente e domiciliada na Rua 1.129, Qda.236, Lt. 09, nº 115, Setor Marista, nesta capital, uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula. A Oficial.

R-8- 16.858. Goiânia, 05 de setembro de 2013. Por Formal de Partilha extraídos do Autos de nº 1771, expedido em data de 17-04-2013, assinado pela Dra. Sirlei Martins da Silva, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, desta comarca referente ao bens deixado pelo Espolio de José Carlos Rodrigo de Mello coube a herdeira, Sra. Leila Simony Lima de Mello, braseira, autônoma, portadora da CI n. 2.020.580 – SSP/GO, e do CPF 633.817.881-91, casada com Antônio Augusto Soares Frasca, residentes e domiciliado nesta capital, uma parte ideal correspondente a 12,5 % do imóvel objeto desta matrícula. A Oficial.

R-9- 16.858. Goiânia, 05 de setembro de 2013. Por Formal de Partilha extraídos do Autos de nº 1771, expedido em data de 17-04-2013, assinado pela Dra. Sirlei Martins da Silva, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, desta comarca referente ao bens deixado pelo Espolio de José Carlos Rodrigo de Mello coube a herdeira, Sra. Neila Ireny Lima de Mello, braseira, manicure, portadora da CI n. 2.020.580 – SSP/GO, e do CPF 633.817.881-91, casada com Amaraí Raimundo do Amaral, residentes e domiciliado nesta capital, uma parte ideal correspondente a 12,5 % do imóvel objeto desta matrícula. A Oficial.

R-10-16.858. Goiânia, 05 de setembro de 2013. Por Formal de Partilha extraídos do Autos de nº 1771,

expedido em data de 17-04-2013, assinado pela Dra. Sirlei Martins da Silva, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, desta comarca referente ao bens deixado pelo Espolio de José Carlos Rodrigo de Mello coube ao herdeiro, Sr. Pedro Paulo Lima de Mello, braseiro, solteiro, secretário, portador da CI n. 3.437.548 – SSP/GO, e do CPF 878.499.331-68, residente e domiciliada na Rua 1.129, Qda. 236, Lt. 09, nº 115, Setor Marista, nesta capital, uma parte ideal correspondente a 12,5 % do imóvel objeto desta matrícula. A Oficial.

R-11-16.858: Goiânia, 14 de Junho de 2022. Protocolo nº 278.718: Por Termo de Penhora, extraído do Processo nº 0402614-11.2012.8.09.0051, da Ação de Cumprimento de Sentença/Decisão, expedido em data de 25/02/2022, devidamente assinado pelo Dr. Lucas de Mendonça Lagares, MM Juiz de Direito da 15ª Vara Cível e Ambiental da Comarca, em que figura como Promovente: Condomínio do Conjunto Quinta das Oliveira , CNPJ nº 24.992.117/0001-67 e, como Promovidos: Neila Ireny Lima de Mello, CPF nº 808.880.381-00, constante no R-9, supra, e José Carlos Rodrigues de Mello (Espólio), fica PENHORADO o imóvel objeto d/matricula, para garantia da causa no valor atualizado até 28/09/2020 de R\$ 91.620,03. Oficial.

**DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:** Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar previamente, no prazo de até 24 horas de antecedência do primeiro ou do segundo leilão, através do site [www.bringelleilos.com.br](http://www.bringelleilos.com.br) devendo, para tanto, na ocasião do preenchimento, anexar a documentação necessária para efetivação do cadastro.

**CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:** No primeiro leilão, o lote será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso o bem não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. No segundo leilão, o bem será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação Art. 891, § único do CPC. Será considerado arrematante aquele que der lance de maior valor. O lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta parcelada. (Art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

**CONDIÇÕES DO SISTEMA:** O sistema está disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias, de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11 da Resolução 236/2016 do CNJ). Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, para que todos os participantes tenham a oportunidade ofertar novos lances (art. 21 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ). O lance à vista sempre terá preferência sobre lances parcelados. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados poderão participar do leilão de forma presencial, ofertando lances que serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas e para que todos os licitantes tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À VISTA - A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015) Nesta modalidade de pagamento, o arrematante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento integral do valor da arrematação e a comissão do leiloeiro. Com a comprovação do pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz. A PRAZO - Fica deferido pelo MM Juiz a possibilidade de pagamento parcelado do bem arrematado em 6 (seis) prestações mensais e sucessivas,

devendo a primeira parcela ser depositada em 24 horas a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, observando-se que a carta de arrematação apenas será expedida após o último pagamento e a comissão do leiloeiro ser pago integralmente pelo arrematante, sendo que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente à vista. As propostas eletrônicas serão feitas online, através do site [www.bringelleilos.com.br](http://www.bringelleilos.com.br), desde que haja cadastro prévio dos eventuais interessados com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, na plataforma designada para realização do leilão, sendo que a proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado (§ 7º, art. 895, CPC). Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a arcar com as despesas para a realização de um novo leilão (do qual ficará impedido de participar), sem prejuízo da aplicação multa e de sanções legais (Art. 897, do Código de Processo Civil e Art. 358 do Código Penal).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, ou 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pelo exequente ou executado, em caso de adjudicação, remição ou suspensão da execução, após a prática de atos visando a realização do leilão pelo leiloeiro nomeado. O pagamento da comissão será através da conta própria do leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: [bringelleilos@yahoo.com](mailto:bringelleilos@yahoo.com).

**ARREMATAÇÃO PELO CREDOR:** O exequente poderá arrematar o lote utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º do CPC/15. Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao leiloeiro.

**MEAÇÃO:** Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservado ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições com terceiros. O direito de preferência permite que o beneficiário iguale o valor do maior lance sem necessidade de incremento ou valor adicional. Para exercer o direito de preferência o interessado deverá formalizar o pedido junto ao leiloeiro com antecedência mínima de 24 horas, para que possa ofertar o seus lances na própria plataforma de leilões.

**CONDIÇÕES GERAIS:** O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento. As medidas, confrontações e informações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, ou em outro meio de divulgação, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo “*ad corpus*”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo ao interessado diligenciar junto cartório de Registro de Imóveis, prefeituras e vistoriar os bens antes de ofertar lances no leilão. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelo interessado junto aos órgãos competentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. O arrematante receberá o imóvel livre de ônus e débitos fiscais/tributários, inclusive dívidas propter rem, que sub-rogam-se sobre respectivo preço da arrematação na

forma do art. 130 do CTN e art. 908, § 1º do CPC, observada a ordem de preferência.

**ADVERTÊNCIA:** Constitui ato atentatório a dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contato leiloeiro: Telefone: (62) 99248-0506; E-mail: [bringelleiloes@yahoo.com](mailto:bringelleiloes@yahoo.com); site: [www.bringelleiloes.com.br](http://www.bringelleiloes.com.br).

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde já os requeridos/executados **NEILA IRENY LIMA DE MELLO, CPF 808.880.381-00, LEILA SIMONY LIMA DE MELLO CPF 633.817.881-91, GERSON LIMA DE MELLO CPF 706.975.741-72, PEDRO PAULO LIMA DE MELLO CPF 878.499.331-68**, e a coproprietária **HELIA LIMA DE MELLO CPF 101.520.161-04**, intimados pelo presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente, ou na pessoa de seu(s) advogado(s), nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso das intimações pessoais e dos respectivos patronos. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, conforme Art. 887, § 2º do CPC.

Dado e Passado nesta Central de Cumprimento de Sentença Cível, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

CARLOS HENRIQUE LOUÇÃO  
Juiz(a) de Direito

---

COM CUSTAS Guia nº